



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º. 189/2.000, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2.000, conforme Autógrafo de Lei N.º. 03/2000.

Artigo 1.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Seção de Obras e Serviços Municipais, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de área de terras, destinada a Instalação de Unidade de Tratamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos no Município.

Artigo 2.º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução da dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, na mesma importância:

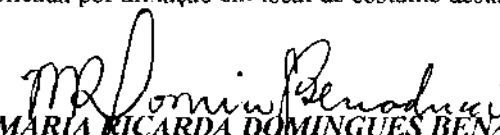
02.04.10585751.18 4110.00 – Ficha n.º. 041 – R\$ 10.000,00

Artigo 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.000.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Tec. Administrativo